



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 20 de Março de 2007.

Ofício nº 65/2007-COPEC


Ilmo. Sr.  
José Marcos de Andrade  
Presidente da JUCESE  
Rua Propriá, nº315.  
Bairro Centro.  
Aracaju-SE  
49.010-020

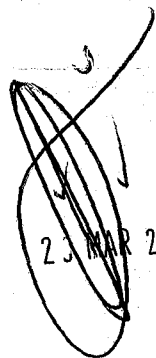
Prezado Senhor,

Encaminhamos para guarda e controle 01 (uma) via do 1º termo aditivo do convênio de nº 1014017/2005, celebrado entre a UFS e a JUCESE, com o objetivo da prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses.

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
P/ Adv. Fred Amado Martins Alves  
Coordenador da COPEC  
*Marilene Xavier de Andrade*  
MAT, SIAPE 10612238  
Aux. Administrativo

  
23 MAR 2007

Termo de Convênio nº 1º/1014.017/2005 UFS

Processo nº 1849/05-16



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS**

**TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2007-UFS, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a **Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Bairro Jardim Rosa Elze, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 269 de 28 de fevereiro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Reitor, **Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, brasileiro, casado, CPF nº 072.925.035-00, RG nº 264.398/SSP-SE, na forma do art. 20, VIII do seu Estatuto, doravante designada UFS e a Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, sociedade civil sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, sediado à Rua Própria, nº.315, Bairro Centro, município de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.460.909/0001-62, doravante designado simplesmente JUCESE, neste ato representado por seu Presidente José Marcos de Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado em AV. Adélia Franco, 2288 Cond. Costa Dourada, Edif. Salinas nº. 1004, portador da C.I. nº 415.647 SSP/Se e inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.061.875-00, firmam o presente Termo Aditivo, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações, no que couber, e demais legislações pertinentes em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**


Pelo presente Termo Aditivo fica estabelecida a prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula quinta do Convênio nº 001/2005-UFS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de Março de 2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original, que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 15 de Março de 2007.

  
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
Reitor

  
**José Marcos de Andrade**  
Presidente da JUCESE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF nº

2. \_\_\_\_\_

CPF nº